



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2025

DECRETA LUTO
OFICIAL POR 3
(TRÊS) DIAS NO
MUNICÍPIO DE
LAGOA SECA PELO
FALECIMENTO DO
EX-PREFEITO,
EDVARDO
HERCULANO DE
LIMA E,
DETERMINA
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE
LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 46, I da Lei
Orgânica do Município, e,

Considerando o falecimento do ex-prefeito Senhor,
EDVARDO HERCULANO DE LIMA, que administrou
o Município de Lagoa Seca por três mandatos – de
1989-1992, 2005-2008 e de 2009 a 2012;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados
ao Município e à população de Lagoa Seca no
decorrer de sua vida como cidadão, médico, agente
político e às amizades que o ex-prefeito constituiu
em vida com pessoas dos mais diversos segmentos
da sociedade lagoassequense;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e
saudade que emerge pela perda do ser humano
íntegro, exemplar e respeitável médico e líder político
que foi o senhor EDVARDO HERCULANO DE LIMA;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento das
repartições públicas de Lagoa Seca nesta data e,
declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias,
como expressão de profundo pesar pelo falecimento
do ex-prefeito Senhor, EDVARDO HERCULANO DE
LIMA.

Parágrafo único – A suspensão das atividades não
se aplica aos serviços emergenciais e essenciais, a
exemplo do hospital municipal, ambulâncias.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado
por este Decreto, a bandeira municipal ficará
hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos
do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da
Prefeitura Municipal, principalmente nos meios
eletrônicos de informação e archive-se.

Lagoa Seca - PB, 03 de fevereiro de 2025.

Michelle Ribeiro do Nascimento
Prefeita

LICITAÇÃO E EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Orçamento 2025: Recursos Próprios/ Federais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00004/2025 - 01.02.25 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 133.510,00; CT Nº 00005/2025 - 31.01.25 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R\$ 446.940,00.

IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 001/2025

A Diretora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo de nº 022/2024.

RESOLVE,

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor (a) **PATRÍCIA OLIVEIRA E SILVA**, professor “A”, matrícula 03363-4, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 20, caput, I a IV, §1º, §2º, I, da EC nº103/2019 c/c Art.108-D, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº01/2020)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
DIRETORA DO IPSER**

PORTARIA AP – 002/2025

A Diretora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo de nº 026/2024.

RESOLVE,

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor (a) **MARIA GORETE LIMA DE MORAIS**, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 03337-5, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal com redação dada pelo pela EC 103/19 C/C Art. 30, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal de nº. 424/2021, com redação dada pelo Art. 5º da Lei Municipal 459/2022 e Arts. 34, caput e §§ 1º a 4º, e 50, parágrafo único, da Lei Municipal nº 424/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
DIRETORA DO IPSER**